OF. 41/2020 – SEINC Apucarana, 04 de março de 2020.

Senhor Secretário:

Vimos através de este solicitar de VS.ª "**Projeto de Lei**" e encaminhamento do mesmo à Câmara Municipal de Apucarana para alienação de lotes de terras, como segue abaixo, de acordo com a Lei 09/2 que criou o Programa de Desenvolvimento Econômico de Apucarana – **PRODEA**, como segue:

a- **Nome da Empresa: SERRALHERIA CANOVA LTDA - ME**
CNPJ: 09.354.062/0001-76
CNAE: 25.42-0-00 – FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRILHAS

b- **Lote 09, QUADRA 02, COM 1.503,11M² DO PARQUE DA CIDADE INDUSTRIAL DE APUCARANA**

Sem mais para o momento,

Atenciosamente

Edison Peres Estrope
Secretário
Secretaria de Indústria e Comércio

Ilmo. Senhor
Nikolai Cernescu Junior
Secretário de Gestão Pública
Apucarana - PR

AUTORIZADO NOS TERMOS DA LEI

SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JUNIOR
(Junior da Fomac)
Prefeito Municipal

PARECER DA PROCURADORIA GERAL

Consoante análise do pedido e documentos em anexo, em especial pela deliberação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico – CMDE, opina esta Procuradoria Geral, nos termos da Lei Municipal nº 009/2002 (Lei do PRODEA), pelo deferimento do pedido de alienação dos imóvel em questão, qual seja, a alienação do lote 09, da quadra 02, com 1.503,11m² no Parque da Cidade Industrial de Apucarana-PR, em favor da empresa **SERRALHERIA CANOVA LTDA-ME, CNPJ: 09.354.062/0001-76** devendo restar consignado na Lei que autorizar a alienação, além dos incentivos previstos no artigo 10, disposição legal acerca do cumprimento dos encargos prescritos no artigo 11, bem como disposição acerca da reversão administrativa em caso de não cumprimento destes encargos.

Cumpre-nos esclarecer ainda que a presente alienação **NÃO SE ENQUADRA** nas vedações instituídas pelo Art. 73, § 10 da Lei 9504/97, tendo em vista que o PRODEA foi criado pela Lei Municipal 09/2002, e encontra-se em execução orçamentária e administrativa desde a vigência da referida lei, sem exceção.

Outrossim, nos termos no Art. 73, § 10, *in fini,* caberá ao Ministério Público Estadual, caso entenda necessário, promover o acompanhamento de sua execução financeira e administrativa.

SMJ. é o Parecer

Apucarana, 04 de março de 2020.

RUBENS HENRIQUE DE FRANÇA
OAB/PR nº 31.740
Procurador Jurídico do Município

À PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio.

Ao Departamento de Indústria

REQUERIMENTO

Prezado Senhor

Pelo presente a empresa: "Serralheria Canova LTDA"- vem requerer benefício do **Programa de Desenvolvimento Econômico de Apucarana – PRODEA**, ao mesmo tempo apresentar informações sociais e econômicas através de Projeto de Viabilidade Econômica anexo e demais documentações exigidas pela Lei 009/02 – regulamentada pelo Decreto 308/2003.

Benefício Requerido:

(X) **Terreno Industrial"** ( ) **Incentivos Fiscais** ( ) **Terraplenagens**

( ) **Outros – especificar:**

Atividade Econômica da empresa: =>

_: *25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias*

Telefones para contactos => : (43) 3422-7545 – 3422-8348

E-mail => canovatudove@hotmail.com

CNPJ 09.354.062/0001-76

Nome do Responsável => Edson Canova

Apucarana, 21 de AGOSTO de 2019

Assinatura do responsável

À PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO
DEPARTAMENTO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

"PROJETO DE VIABILIDADE ECONÔMICA"
Finalidade: Requerimento de Incentivos através do
Programa de Desenvolvimento Econômico de Apucarana
PRODEA – Lei Municipal nº 09/02

1 Razão Social da Empresa: **Serralheria Canova LTDA**

DATA FUNDAÇÃO: **07/02/2008**

1.1 Endereço atual: **Rua Firman Neto, n°620 - Vila São José**

1.2 C.E.P. **86.808-020**

1.3 E-mail: **canovatudove@hotmail.com**

1.4 Telefones: **(43) 3422-7545 – 3422-8348** - 3422-4887

1.5 Atividade econômica: **25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias**

1.6 - CNPJ : **09.354.062/0001-76**

1.7 - Inscrição Estadual: **90430465-40**

1.8 - Nomes da Composição Societária:

a) **Edson Canova**

b) **Alaide de Sousa Luiz**

2– Incentivos pretendidos

2.1 (x) Lote de Terreno Industrial > Área? (em m2): 2.000 Metros

- **Anexar o anteprojeto (Layout) da construção civil, compatível com a metragem do terreno solicitado (40%), inclusive com as perspectivas futuras.**

2.2 ( ) Espaço no IBC / Vila Nova > Área? (em m2:) _____

2.3 ( ) Terraplenagem._____

2.4 ( ) Incentivos Fiscais (especificar): _____

2.5 ( ) Outros –(especificar) : _____

3– Investimentos financeiros projetados:

3.1 Edificações – Recursos aplicados

Capital próprio .....R$ 400.000,00

Capital de terceiros ..... R$ 100.000,00

3.2 Imobilizados ..... R$_____

3.3 Inovações do processo produtivo. R$ 150.000,00

Soma dos investimentos....R$ 650.000,00

4– Projeção de Faturamento Bruto anual

Com a expansão, em Reais: .....R$ 1.000.000,00

Produtos a serem produzidos e/ou comercializados:

Portões, janelas, serralheria em geral.

4.1 Mercado de atuação (Cidades, Estados):
Apucarana, Londrina, Maringá, Arapongas, Jandaia do Sul, Califórnia (PR), entre outros.

4.2 Mercado Concorrente (Cidades, Estados):
Apucarana, Maringá, Arapongas, Londrina, entre outros

4.3 Fornecedores (Cidades, Estados):

Londrina, Arapongas, Maringá, Jandaia do Sul, São Paulo (SP), Divinópolis(MG), Rio de Janeiro (RJ).

5– Processo operacional da atividade: (Descrever)

Moldagem, acabamento, soldagem, pintura, instalação.

6- A atividade irá produzir algum tipo de poluição ambiental?

6.1 – Sim ( ) 6.2 - Não (x)

Em caso afirmativo descrever tipo de poluição e tratamento a ser utilizado e/ou destinação. Se necessitar anexar folha(s).

_____

_____

_____

7- Número atual de empregos:

7.1 – Diretos: 5 7.2 - Indiretos: 10 7.3 - Média Salarial: R$ 1694,34

8 - Projeção da Necessidade de Pessoal

Mão de Obra (Descrever)	Quantidade	Qualificação Desejada	Salário Médio
SERRALHEIRO	10	EXPERIÊNCIA	1.570,00
AUXILIAR SERRALHEIRO	4		1.570,00
MOTORISTA	2	PARA CAMINHÃO	1650,00
REPRESENTANTES	2	EXP. VENDAS	1.570,00
SECRETARIA	1	ADMNISTRAÇÃO	1.570,00
ALMOXARIFADO	1	EXPERIENCIA	1.570,00
ZALADORA	1		1.570,00
PINTOR	1		1.570,00
AUXILIAR PINTURA	1		1.570,00
TOTAL M.O. DIRETA	23		
TTOTAL M.O. INDIRETA	0	TOTAL MÃO DE OBRA FUTURA	
TOTAL M.O. (D+I)			

9. Quais impostos que são gerados pela empresa?

> ICMS ( ) ISS ( ) Simples (x)

9.1 Relacionar os valores de recolhimento em R$ (reais) dos últimos 6 meses:

	MÊS	ICMS	ISS	SIMPLES
01	FEVEREIRO			R$ 430,86
02	MARÇO			R$ 354,04
03	ABRIL			R$ 540,09
04	MAIO			R$197,08
05	JUNHO			R$ 408,20
06	JULHO			R$ 593,66
SOMA				R$ 2.523,93

CARIMBO/ASSINATURA/CRC DO CONTADOR: _____

10- "Demanda de Carga Instalada" 220 trifásico
(Rede de energia elétrica)

11- Informações adicionais anexas: ( ) Sim (X) Não

Apucarana, 21 de OUTUBRO de 2.019

Assinatura do Sócio Administrativo: _____

CPF: 754.571.069-53
RG: 5.713.147-0 SSP/PR

Sonia Ap.ª Rodrigues
Contadora - CRC/PR 027984-O/4
CPF: 590.550.309-53

"COMISSÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-CMDE"

Ata de Reunião e de Deliberação
NR. 002/2020

A Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico, no uso e gozo de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº. 009/2002 e pelo Decreto Municipal nº. 308/2002, analisando o requerimento da empresa **"SERRALHERIA CANOVA LTDA - ME", CNPJ Nº 09354062/0001-76,** tendo como responsável o Senhor EDSON CANOVA com CPF nº 784.571.069-53, protocolado sob o número 40850/2019 - SEINC – Secretaria de Industria e Comércio, passa a considerar:

01) A empresa requer do Município através do Programa Municipal de Desenvolvimento Econômico de Apucarana PRODEA – **a alienação do lote 09, da quadra 02, com 1.503,11m² no Parque da Cidade Industrial de Apucarana-PR**

02) O processo operacional e objeto social da empresa é: CNAE 25.42-0-00 – fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrilhas.

03) Empresa entrou em funcionamento fevereiro de 2008.

DELIBERAMOS

A Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico, no uso e gozo de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº. 009/2002 e pelo Decreto Municipal nº. 308/2002, **considerando exposição na Ata de Reunião e por ser de interesse público**, como preceitua o artigo 5º, do Decreto Municipal nº. 308/2002, razão pela qual **somos de parecer favorável:**

a) De que esta empresa esteja sendo inserida no Programa de Desenvolvimento Econômico de Apucarana - PRODEA, gozando de todos os benefícios constantes no referido Programa.

b) Por fim, para que se atenda a exigência do artigo 2º do Decreto Municipal nº. 308/2002 deliberamos pelo encaminhamento da presente ata, bem como dos documentos nela referidos, para que a mesma seja **submetida à apreciação do Departamento Jurídico e posterior ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Apucarana**.

Sem mais, encerramos a presente reunião.

Apucarana, 04 de março de 2020.

Herivelto Moreno
Presidente

Nikolai Cernescu Junior
Secretário

Marcelo Eliezer
Relator

Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico – C.M.D.E.

Apucarana, 26 de fevereiro de 2020.

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO PRODEA

Atendendo a necessidade de avaliação das empresas requerentes dos benefícios do PRODEA, fomos visitar a empresa "SERRALHERIA CANOVA LTDA. ME", com o CNPJ 09354062/0001-76, a qual está requerendo o lote 09, da quadra 02, com 1.503,11 m², no Parque da Cidade Industrial de Apucarana.

O motivo da visita foi fotografar e avaliar a empresa.

Constatamos que a empresa em questão atua no ramo de fabricação de produtos de serralheria, emprega 23 funcionários e pretende investir R$ 500.000,00 ma construção de um barracão. Atualmente a empresa para aluguel próximo da rodoviária cujo espaço está pequeno para desenvolver suas atividades.

Baseado nos dados acima somos de parecer favorável que a empresa em questão seja contemplada com o lote solicitado.

Edson Peres Estrope
Secretário da Indústria, Comércio e Emprego

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
REGISTRO REGIONAL APUCARANA

SERRALHERIA CANOVA LTDA.
CONTRATO SOCIAL

EDSON CANOVA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Apucarana, estado do Paraná, a Rua Carlos Caramori, nº031, N.H. Marcos Freire, CEP:85.805-170 , portador do documento de identidade RG. nº 5.713.147-0/SSP/PR e CPF sob nº. 784.571.069-53, e **ALAIDE DE SOUSA LUIZ** , brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na cidade de Apucarana, estado do Paraná, a Rua Carlos Caramori, nº031, N.H. Marcos Freire, CEP:85.805-170, portador do documento de identidade RG. nº 5.271.684-5/SSP/PR e CPF sob nº.655.118.089-20 constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª: A sociedade girará sob o nome empresarial de **SERRALHERIA CANOVA LTDA.**, e terá sede e domicílio em Apucarana, Estado do Paraná, a **AV SÃO JOÃO, Nº. 100, JARDIM APUCARANA, CEP: 86.804-260;**

CLÁUSULA 2ª: O capital social será de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas, de valor nominal R$1,00 (um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
EDSON CANOVA	25.000	25.000,00
ALAIDE DE SOUSA LUIZ	25.000	25.000,00
T O T A L	**50.000**	**50.000,00**

CLÁUSULA 3ª: O objeto será **SERRALHERIA PARA ESQUADRIAS, E FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE SERRALHERIA .**

CLÁUSULA 4ª: A sociedade iniciará suas atividades em 31/01/2008, e seu prazo de duração é indeterminado;

CLÁUSULA 5ª: As quotas são indivisíveis e não poderão ser transferidas a terceiros sem consentimento de outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição de posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

CLÁUSULA 6ª: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

CLÁUSULA 7ª: A administração da sociedade caberá aos Srs. **EDSON CANOVA** , com poderes e atribuições de administração, autorizado o uso do nome empresarial, vedado tanto para o administrador como para os demais sócios e seus cônjuges, atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar bens imóveis e projetos da sociedade, sem autorização do outro sócio;
Parágrafo Primeiro: O uso da firma será feito isoladamente pelo sócio-administrador o Sr. EDSON CANOVA

CLÁUSULA 8ª: Ao término do exercício social de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Alaide de Sousa Luiz

SERRALHERIA CANOVA LTDA.
CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA 9ª: Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA 10ª: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA 11ª: Falecimento ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA 12ª: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a econômica popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 13ª: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 14ª: Fica eleito o foro de Apucarana, Estado do Paraná, para o exercício e o comprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em quatro vias.

Apucarana, 25 de janeiro de 2008.

EDSON CANOVA

ALAIDE DE SOUSA LUIZ

TESTEMUNHAS

SONIA APARECIDA RODRIGUES
RG. 4.048.927-4/SSP/PR

DILMA DE JESUS DORATIOTTO KUSPIL
RG. 4.263.984-2/SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE APUCARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM [illegible] PR
SOB NUMERO [illegible]
Protocolo 08/036615-5 DE 29/01/2008
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL
2322126

Marcos Vinicius Oliveira da Costa
RG 4.235.294-2 PR
Relator

SERRALHERIA CANOVA LTDA-ME

CNPJ.: N° 09.354.062/0001-76

NIRE. N°. 41206116393

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

EDSON CANOVA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Apucarana, estado do Paraná, a Rua Carlos Caramoni, n° 031, N.H. Marcos Freire, CEP: 85.805-170, portador do documento de identidade RG n° 5.713.147-0/SSP/PR e CPF sob n°. 784.571.069-53.

ALAIDE DE SOUSA LUIZ, brasileira, casada em regime de comunhão de bens, empresária, residente e domiciliada na cidade de Apucarana, estado do Paraná, a Rua Carlos Caramoni, n°031, N.H Marcos Freire, CEP: 85.805-170, portador do documento RG. n° 5.271.684-5/SSP/PR e CPF sob n° 655.118.089-20.

Únicos sócios da empresa SERRALHERIA CANOVA LTDA, firma com sede em Apucarana, estado do Paraná, a AV São João, n° 100, Jardim Apucarana, CEP: 86.804.260, inscrita no CNPJ sob n° 09.354.062/0001-76, conforme contrato social e registrado na JUCEPAR, sob n° 41206116393 em 07/02/2008, resolvem alterar seu contrato de acordo com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade passa a ter sua sede, na **cidade de Apucarana, estado do Paraná, a Rua Firman Neto n° 620, Vila São José, CEP: 86.808-020.**

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social da empresa passa a ser SERRALHERIA DE ESQUADRIA, FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE SERRALHERIA, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAMENTAS E FERRAGENS PARA CONSTRUÇÃO.

CLÁUSULA TERCEIRA: Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no ato constitutivo da sociedade não alcançada pelo presente instrumento, permanecem inalteradas.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/04/2017 10:10 SOB N° 20172160588.
PROTOCOLO: 172160588 DE 12/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701404768. NIRE: 41206116393.
SERRALHERIA CANOVA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

SERRALHERIA CANOVA LTDA –ME.

CNPJ.: N° 09.354.062/0001-76

NIRE. Nº. 41206116393

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

E por estarem assim justos e contratados, assinam a presente em uma vias.

RECONHECIMENTO NO VERSO

Apucarana, 15 de Março de 2017

EDSON CANOVA

ALAIDE DE SOUSA LUIZ

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/04/2017 10:10 SOB Nº 20172160588.
PROTOCOLO: 172160588 DE 12/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701404768. NIRE: 41206116393.
SERRALHERIA CANOVA LTDA - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

1º TABELIONATO DE NOTAS DE APUCARANA-PR
AV. CURITIBA, Nº 1202, CENTRO, Cep: 86.800-704
FONE: (43) 3422-1045 - APUCARANA - PR
THIEGO JORDÃO RIBEIRO MELO
TABELIÃO PÚBLICO

Reconheço e dou fé pela forma **VERDADEIRA** ou **AUTÊNTICA** a(s) firma(s) de:

EDSON CANOVA. . . . . .
. . . . . .
. . . . . .

Apucarana, 12 de Abril de 2017. Em testemunho _____ da verdade.

DENISE CAZUMY HIROSE - ESCREVENTE JURAMENTADA

Valor: R$ 10,66

SELO DIGITAL Nº yvUN8 . P4QAy . 7HhpU - jUR6T . 3eWoY

Valide esse selo em http://funarpen.com.br

NÃO ACEITE SEM VALIDAR O SELO

1º TABELIONATO DE NOTAS THIEGO JORDÃO RIBEIRO MELO TABELIÃO APUCARANA PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/04/2017 10:10 SOB Nº 20172160588.
PROTOCOLO: 172160588 DE 12/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701404768. NIRE: 41206116393.
SERRALHERIA CANOVA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
09.354.062/0001-76 **MATRIZ**		**07/02/2008**

NOME EMPRESARIAL
SERRALHERIA CANOVA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
SERRALHERIA CANOVA	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R FIRMAN NETO	**620**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.808-020	**VILA SAO JOSE**	**APUCARANA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
TCA.SONIA@HOTMAIL.COM	**(43) 3422-8348**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**07/02/2008**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **19/06/2020** às **16:37:00** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.354.062/0001-76
Razão Social: SERRALHERIA CANOVA
Endereço: SAO JOAO 100 / JARDIM APUCARANA / APUCARANA / PR / 86804-260

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/03/2020 a 12/07/2020

Certificação Número: 2020031502325052485742

Informação obtida em 19/06/2020 15:45:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022115130-04

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **09.354.062/0001-76**
Nome: **SERRALHERIA CANOVA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 17/10/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (19/06/2020 16:59:03)

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SERRALHERIA CANOVA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.354.062/0001-76
Certidão nº: 14194938/2020
Expedição: 19/06/2020, às 15:45:49
Validade: 15/12/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SERRALHERIA CANOVA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.354.062/0001-76, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SERRALHERIA CANOVA LTDA
CNPJ: 09.354.062/0001-76

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:06:56 do dia 13/06/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/12/2020.
Código de controle da certidão: **88AB.AF54.177C.1FBE**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Municipal de Apucarana
SECRETARIA DA FAZENDA
Departamento de Receita Municipal
RUA CENTRO CIVICO JOSE DE OLIVEIRA, 25 - CENTRO CEP: 86800-970
Fone : (43) 3422-4000 - e-mail: receita@apucarana.pr.gov.br
CNPJ : 757712530001/68

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Número: 79299 / 2020.

SUELI APARECIDA DE FREITAS PEREIRA,
Secretaria da Fazenda da Prefeitura
Municipal de Apucarana
Estado do Paraná.

CERTIFICA, a vista das informações da Seção de DÍVIDA ATIVA, que o cadastro abaixo:

Nome.....: SERRALHERIA CANOVA LTDA - ME
CPF / CNPJ .....: 09.354.062/0001-76
Endereço:.....: RUA FIRMAN NETO - N°: 620
Bairro.....: VL SAO JOSE
Município.....: APUCARANA Estado.: PR

Com cadastro Imobiliário e Mobiliário - CONSTA DÉBITO A VENCER - com a Fazenda Pública municipal até a presente data, era o que tínhamos a certificar, face ao requerido.

Finalidade desta certidão: PARA FINS DE DIREITO.
Validade: 60 (sessenta) dias após sua emissão

Apucarana em, 19 de Junho de 2020 .

** Documento emitido eletrônicamente
Número de Autenticidade: 933362789933362
Para Consultar a autenticidade acesse www.apucarana.pr.gov.br

Registro de Imóveis

1º Ofício

www.1riapucarana.com.br

Ricardo Basto da Costa Coelho
OFICIAL

Silvia Lúcia Jorge da Costa Coelho
FUNCIONÁRIA JURAMENTADA

Márcia de Fátima Zaqui Silva
FUNCIONÁRIA JURAMENTADA

LIVRO Nº 02 - REGISTRO GERAL

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
APUCARANA - PR

MATRÍCULA 44.989 | FICHA 1

Apucarana, de de 20

Apucarana, 25 de Outubro de 2016

IMÓVEL: LOTE DE TERRAS SOB NR. 09 (nove), DA QUADRA 02 (dois), com área de 1.503,11m², da planta do LOTEAMENTO CIDADE INDUSTRIAL DE APUCARANA, Município de Apucarana, com as seguintes Divisas e Confrontações: limita-se pela frente, com a Rua Projetada "1", medindo 30,06 metros; pelo lado esquerdo com a data nº 08, medindo 50,10 metros; aos fundos com a Estrada Água da Juruba, medindo 30,06 metros; e finalmente pelo lado direito com a data nº 10, medindo 50,10 metros.

PROPRIETÁRIO(S): MUNICIPIO DE APUCARANA, CNPJ 75.771.253/0001-68, com sede em Apucarana, pessoa jurídica de direito público interno..

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nr. 39.720 Lº 2, do 1º Ofício de Apucarana. O OFICIAL:

Márcia de Fátima Zaqui Silva
Func. Juramentada

SERVIÇO REGISTRAL 1.º OFÍCIO APUCARANA-PR

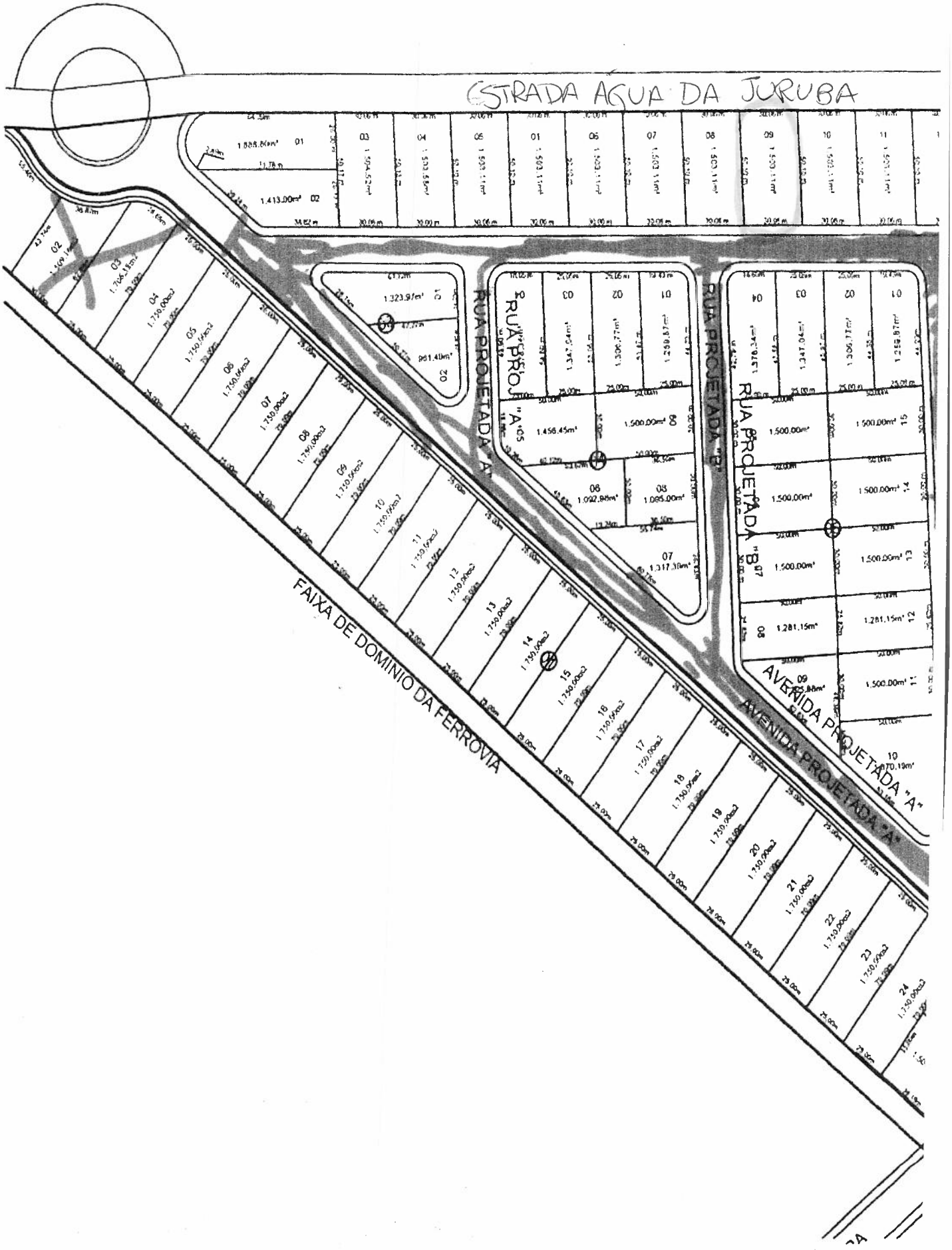
ESTRADA ÁGUA DA JURUBA
RUA PROJETADA "A"
RUA PROJETADA "B"
AVENIDA PROJETADA "A"
FAIXA DE DOMÍNIO DA FERROVIA

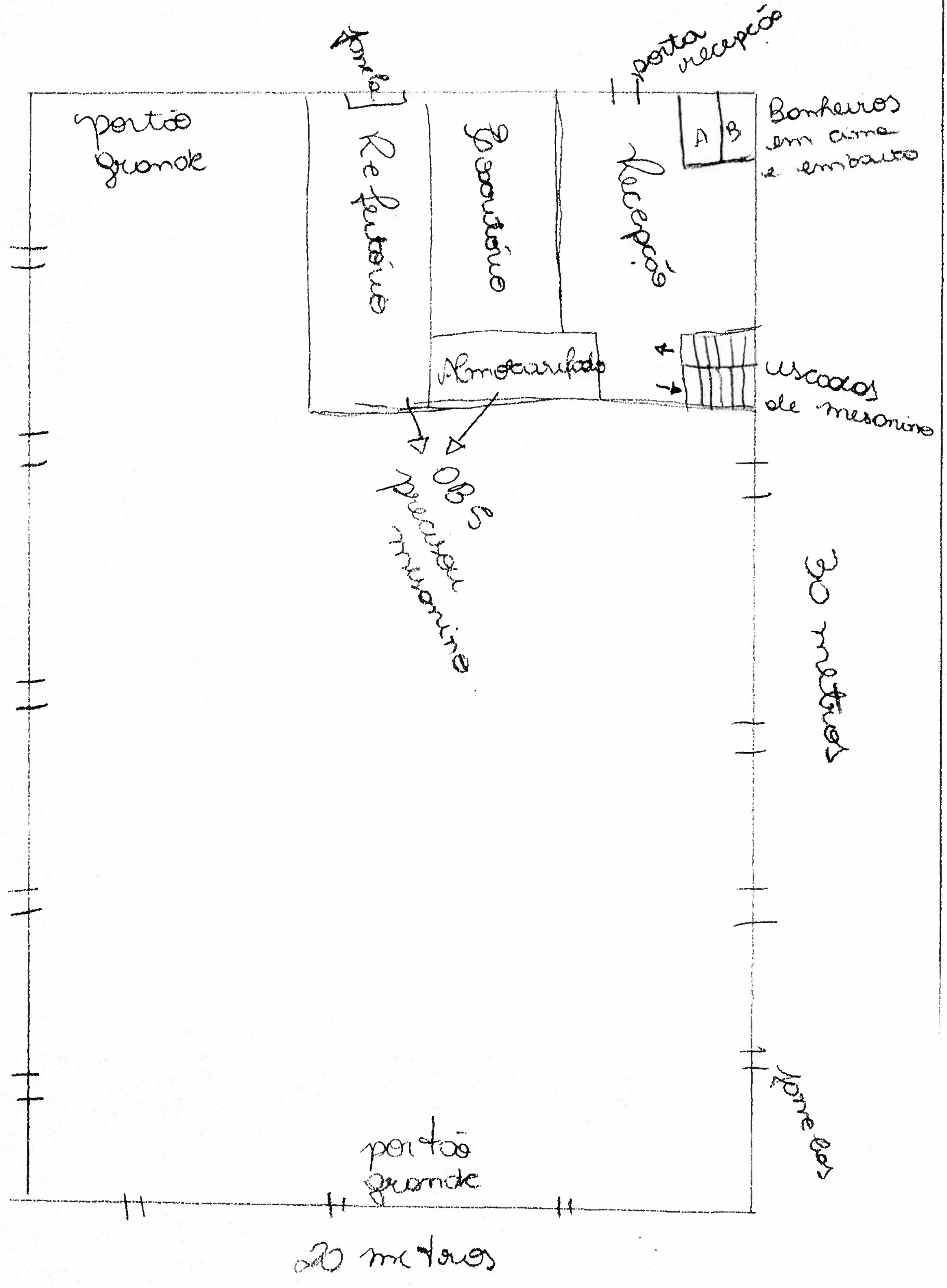
portão grande
Refeitório
Escritório
Recepção
Bonheiros em cima e embaixo
A
B
porta recepção
Almoxarifado
escadas de mesanino
OBS precisa mesanino
30 metros
janelas
portão grande
20 metros

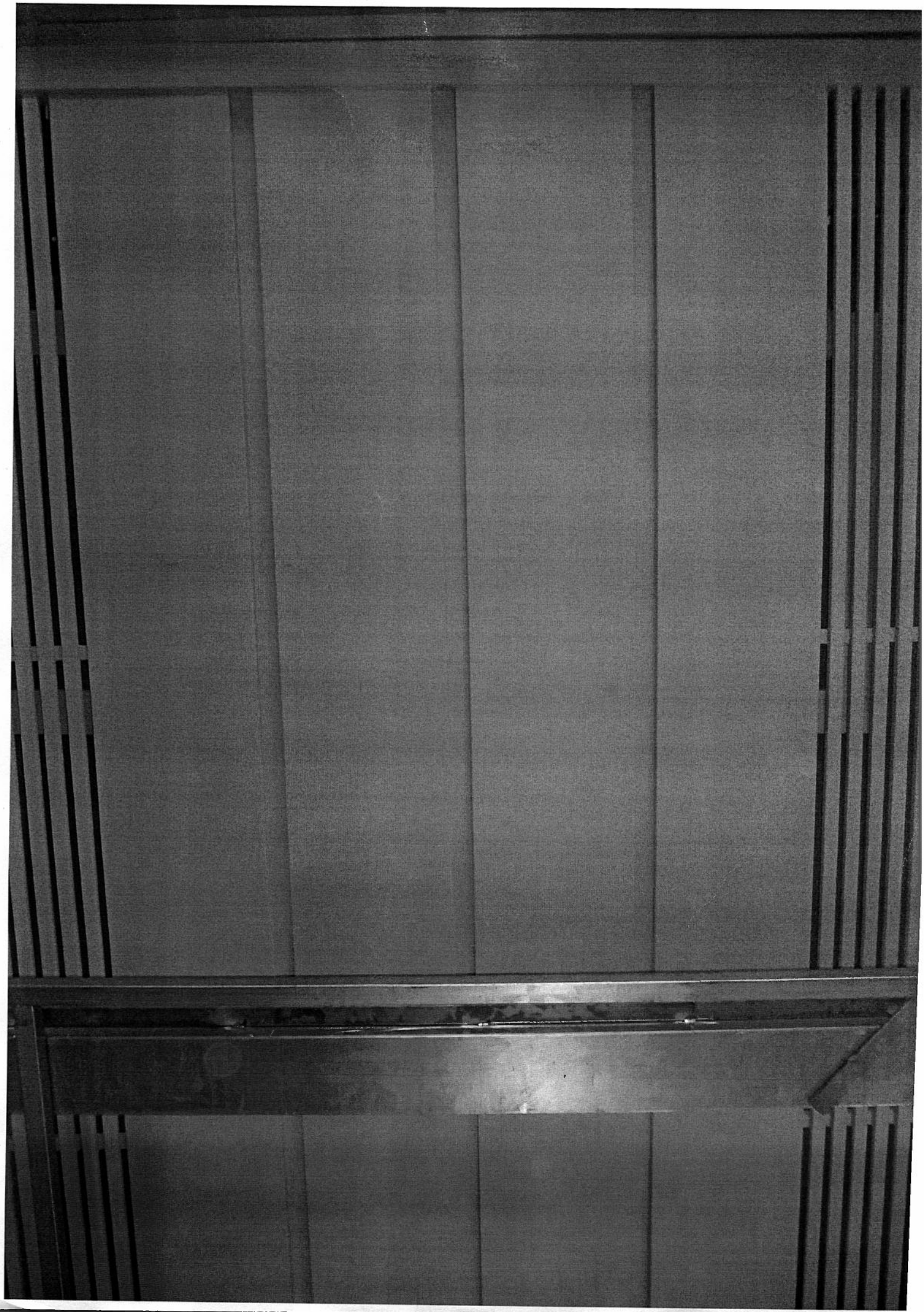

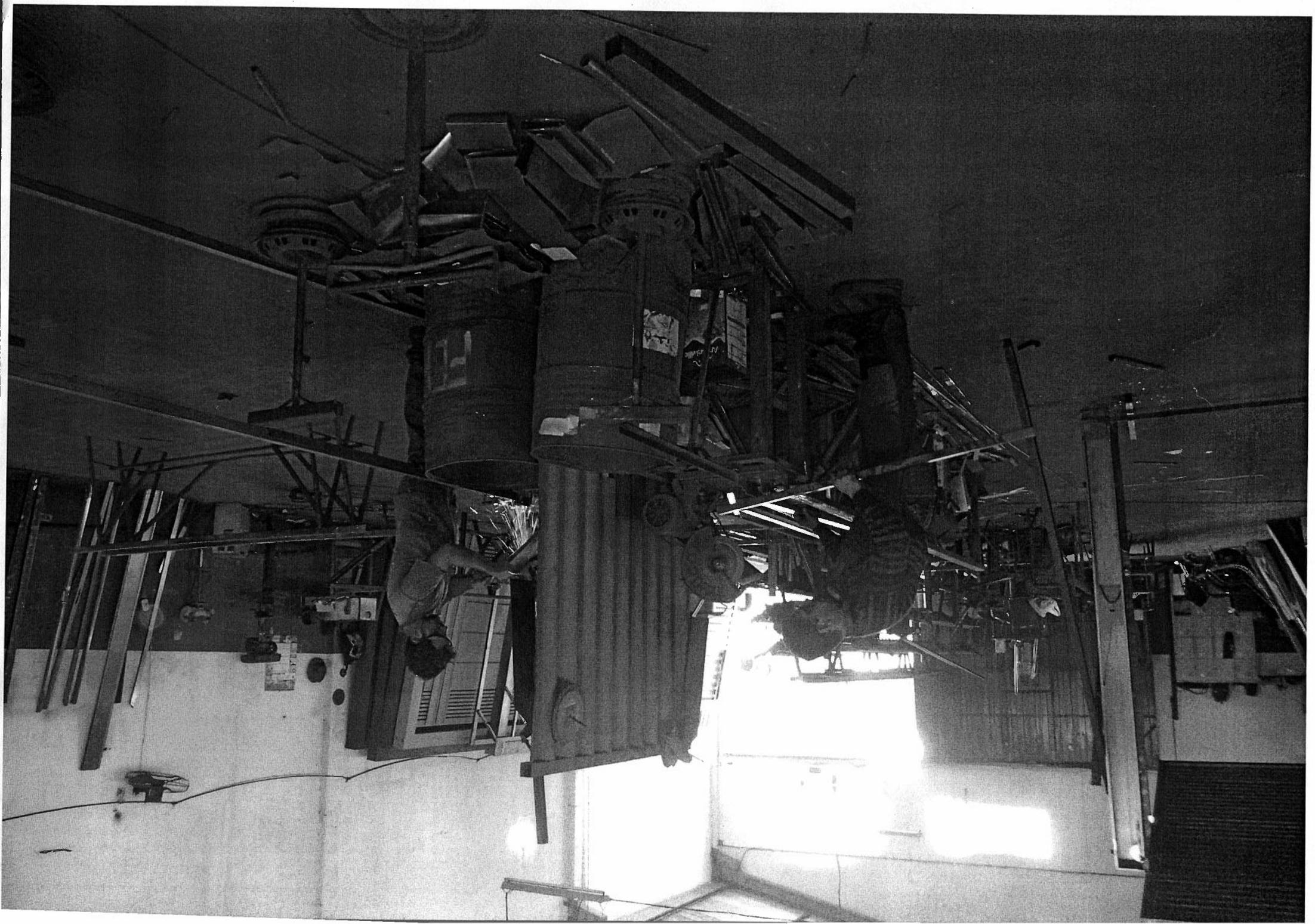

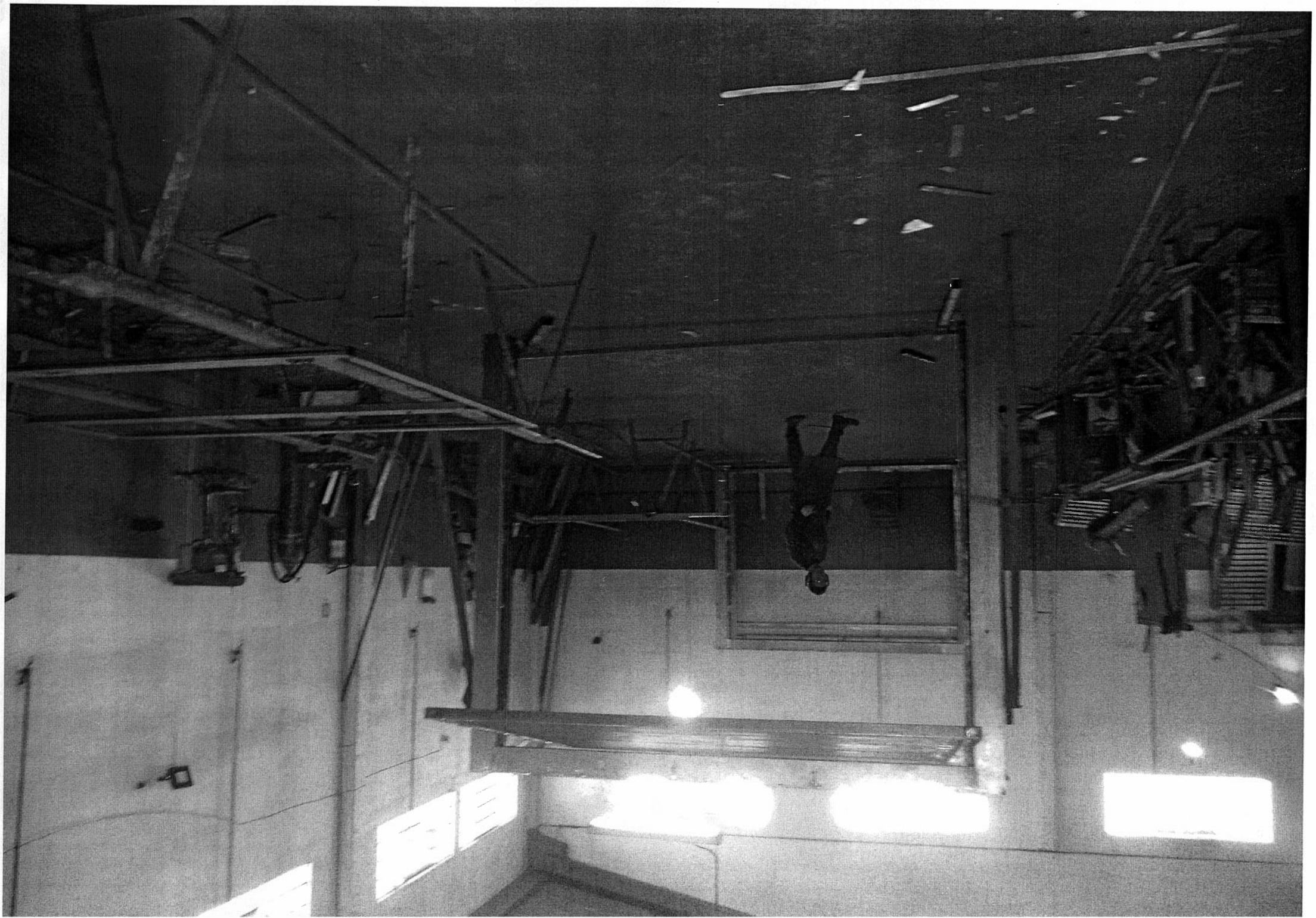

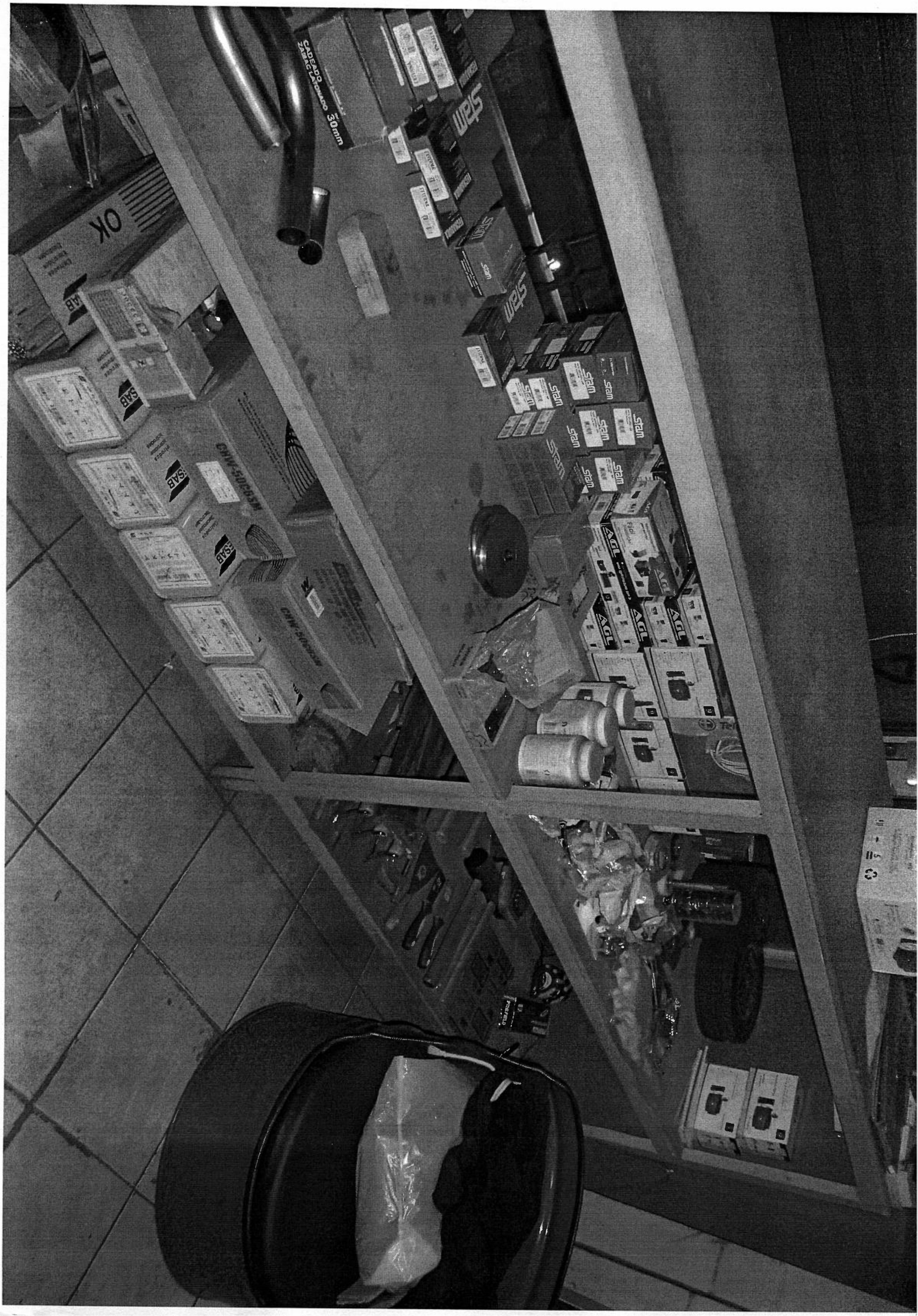
OK
ESAB
stam
AGL
CADEADO
30mm